



JUSTIFICATIVA

O Município de Alpestre, se tornou referência na região, pelas ações promovidas pela Organização da Sociedade Civil – OSC, Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul.

A Organização da Sociedade Civil – OSC, Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul, conduz a formação do aluno observando o princípio da pedagogia em alternância que tem como meios a prática da alternância e associação de famílias. A municipalidade tem conhecimento que a finalidade da Associação, é manter a formação integral do educando e o desenvolvimento local.

Consoante o artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ausência de chamamento público, nas hipóteses, autorizadas em lei, será objeto de justificativa do administrador público.

Por essa razão justifico que recebi em data de 04 de fevereiro de 2019, Ofício da Organização da Sociedade Civil – OSC, Casa Familiar Rural de Alpestre do Rio Grande do Sul, encaminhando Plano de Trabalho, a fim de solicitar auxílio financeiro no valor total correspondente em R\$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), conforme detalhado em cronograma de desembolso.

Analisando o caso em apreço entendo que se enquadra perfeitamente na hipótese elencada no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14, senão vejamos:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL



II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)" (Os grifos são meus).

A Organização da Sociedade Civil – OSC, Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área de educação, inscrita no CNPJ nº 03.218.926/0001 - 46, apresenta projeto e solicita parceria para realização de TERMO DE FOMENTO, em acordo com a Prefeitura Municipal de Alpestre - RS, para execução de atividade na área da Educação, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento do projeto.

Observa - se, que Organização da Sociedade Civil – OSC, Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul, foi credenciada em data de 12 de janeiro de 2017, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Conselho Estadual de Educação, à “Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural Regional de Alpestre”, em Alpestre, para oferta de ensino médio na forma da Pedagogia da Alternância. Sendo também, autorizado o funcionamento do curso, na Escola e aprovado o Regimento Escolar, conforme anexo de cópia da Deliberação nº 76/2017 do Processo SE nº 16/1900/004.54/44.2.

Assim, a esfera Municipal junta esforços no sentido de concretizar metas e objetivos, já que a Associação "adota um Projeto Político Pedagógico que contempla os princípios da alternância formativa, que possibilita a formação integral do jovem educando, alternando períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio (tempo - comunidade), com períodos na escola (tempo - escola), estando esses

VALDIR JOSÉ ZASSI
PREFEITO MUNICIPAL



tempos integrados por instrumentos pedagógicos específicos e pela associação de forma harmoniosa entre famílias e comunidade.

O Plano de Trabalho em análise casa perfeitamente com as políticas públicas da Administração de Alpestre. O referido projeto eleva o nome em destaque do município de Alpestre-RS, pela qualidade diferenciada de um ensino voltado para os jovens da agricultura familiar.

Ainda, descrevo trechos do plano de trabalho apresentado, pela OSC, que entendo ser de suma importância:

“O referido curso, também possui uma equipe de professores e técnicos com boa formação na área agrícola e sociológica com destaque para a predominância, em sua formação, de pessoas com grande entendimento em alternativas sustentáveis de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural – o que lhes proporciona condições de atuarem com grande preocupação nas demandas das famílias dos agricultores, criando assim, condições para que os jovens e suas famílias passem a ser agentes do seu processo de desenvolvimento.

Destaca-se que, a CFR de Alpestre vem trabalhando a formação dos jovens há mais de 20 anos no município de Alpestre e região, se tornando uma referência na Educação do Campo, mas **hoje não somos apenas uma referência aqui de nossa região, mas do Brasil e a nível Internacional, pois a casa familiar rural de Alpestre faz intercâmbios com os países da França e da Colômbia.**

Hoje a sede da CFR é em Alpestre-RS, e atendendo mais os seguintes municípios atualmente: Alpestre-RS, Ametista do Sul-RS, Cerro Grande-RS, Faxinalzinho-RS, Gramado dos Loureiros-RS, Iraí-RS, Lajeado do Bugre-RS, Nonoai-RS, Planalto-RS, Rio dos Índios-RS, Três Palmeiras-RS e Trindade do Sul-RS. E nesse ano de 2019 queremos ampliar para o atendimento em 2020 para os municípios de Constantina-RS, Engenho Velho-RS, Liberato Salzano-RS, Novo Xingu-RS, Ronda Alta-RS, Águas de Chapecó-SC, Guatambu-SC e São Carlos-SC. É por isso que reafirmamos que a Casa Familiar Rural é uma Referência, além de levar o nome em destaque do município de Alpestre-RS, pela qualidade diferenciada de um ensino voltado para o jovem da agricultura familiar, e é por isso que as famílias com os jovens de outros municípios buscam a CFR de Alpestre-RS, ou seja, pela qualidade do ensino que é ofertado.

Durante esse período de atuação da CFR de Alpestre já estiveram em formação mais de 235 (duzentos e trinta e cinco jovens), e atualmente possuímos matriculados para o ano de 2019 em torno de 76 (setenta e seis jovens). Sendo que ainda temos muitos a confirmar e podendo chegar a sua capacidade máxima de 120 jovens. (Os grifos são meus).

VALDIR JOSÉ ZASS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE

Portanto, temos a plena certeza que o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul, é de suma importância, já que a formação oferecida aos jovens na escola permite que atuem como profissionais da área agrícola, melhorando a qualidade de vida no meio rural, desenvolvendo o espírito associativo, possibilitando a permanência dos jovens no interior com padrões de vida compatíveis com a realidade local e em constante desenvolvimento.

Publica - se a presente justificativa nos moldes do artigo 32 em consonância com seus parágrafos da Lei 13.019/14.

Alpestre - RS, aos 07 de março de 2019

VALDIR JOSÉ ZASSO

VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL